Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 37/72

DOCUMENTO Nº 792/72

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - D.E.R.-, destinado a obras de recapeamento, drenagem superficial, enchimento e pavimentação dos acostamentos do trecho da Avenida Tupiniquins no Município de São Vicente.

ARTIGO 2º - As obrigações das partes convenentes são as estatuídas no Termo anexo, que fica como parte integrante desta Lei após rubricado pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão pela verba orçamentária número 1205.4110.94 - Obras Públicas - A - Com recursos próprios - 02 - Pavimentação de Logradouros Públicos.

ARTIGO 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Com meus antecipados agradecimentos pela atenção dispensada a este, subscrevo-me renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

a)- JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

ARQUIVADO EM 7/12/72
ARQUIVISTA

Ao
Exmo. Sr.
JAYME HOURNEAUX DE MOURA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

ebf.

Proc. 61/72.